

**RESOLUÇÃO Nº.405, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Ausência do Conselheiro relator na Sessão Plenária.*

**O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 20ª REGIÃO - MS**, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº. 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, da Lei nº. 6.537, de 19 de junho de 1978, Resolução COFECON nº 1.945 de 30 de novembro de 2015, e tendo em vista as deliberações da 472ª Sessão Plenária ordinária do Corecon-MS, realizada em 20 de outubro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nas situações em que o Conselheiro Relator designado para relatar processo submetido a plenária do CORECON/MS não possa se fazer presente na sessão, o processo será remetido à Secretaria do Conselho, para indicação de um Conselheiro que realizará a leitura do voto.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 21 de outubro de 2021.

**Paulo Salvatore Ponzini**  
Conselheiro Presidente  
Conselho Regional de Economia da 20ª Região - MS

